



# Câmara Municipal de Peabiru

ESTADO DO PARANÁ

Nº \_\_\_\_\_

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 9/64.

SÚMULA: Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Peabirú, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Peabirú, o crédito especial de Cr\$1.647.630,00 (Um milhão seiscentos quarenta e sete mil seiscentos e trinta cruzeiros).

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial destina-se a atender ao pagamento de reajuste de vencimentos dos funcionários municipais, a contar de 1º de Abril p.passado à 31 de Dezembro do corrente ano.

Artigo 3º - Para pagamento do referido Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabirú, em 6 de Agosto de 1964.

Guilherme Bassi - Presidente.

Agenor Cardoso de Oliveira-Secretário